



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 42/2020.

Altera a Lei nº 826, de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Areado.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 826, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei:

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 826/2010
ANEXO V – LEI Nº 1.300/2017
ANEXO V – LEI Nº 1.353/2018
ANEXO V – LEI Nº 1.395/2019
ANEXO V – LEI Nº 1426/2020
ANEXO I – LEI Nº

Emprego	Vagas	Jornada semanal de Trabalho	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	15	40 horas	R\$ 1400,00
Agente de Combate às Endemias	10	40 horas	R\$ 1400,00

“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal